

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro dè 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02 02.04 02.04.01	Poder Executivo Departamento de Finanças Departamento de Finanças		
28.846.0008.21 04	Manutenção dos Encargos Especiais		
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	170.000,0
Fonte:	01 – Tesouro		· , · · · ·
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		\$
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0003.21 05	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
02 02.06	Poder Executivo Secretaria de Saúde		
02.06.01	Secretaria de Saúde		
10.301.0006.21 08	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02

Poder Executivo

02.99

Reserva de Contingência





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.99.01

Reserva de Contingência

99

99.999.9999.29

Reserva de Contingência

9.9.99.99

Reserva de Contingência

R\$

100.000,0

Fonte:

01 - Tesouro

02

Poder Executivo

02.07

Secretaria da Educação

02.07.01

Divisão de Educação Básica

12.361.0002.10

Reformas e Ampliações de Prédios da

02

Educação

4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente

R\$

25.000,00

Fonte:

01 - Tesouro

02

Poder Executivo

02.07

Secretaria da Educação

02.07.01

Divisão de Educação Básica Reformas e Ampliações de Prédios

12.365.0002.10

Educação

4.4.90.51

Obras e Instalações

R\$

50.000,00

Fonte:

01 - Tesouro

02

02

Poder Executivo

02.06

Secretaria de Saúde

02.06.01

Secretaria de Saúde

12.365.0002.10 02

Reformas e Ampliações de Prédios da Saúde

4.4.90.51

Obras e Instalações

R\$

20.000,00

Fonte:

01 - Tesouro

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Qeste, 16 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal